

Agência de
Fomento de
Goiás



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS - GOIASFOMENTO

Aditivo - GOIASFOMENTO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INCLUSÃO DE REGISTROS DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO E ENRIQUECIMENTO DE DADOS CADASTRAIS DOS CLIENTES DA GOIÁSFOMENTO, FIRMADO EM 20/03/2019, ENTRE A AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A E A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE GOIÂNIA – CDL GOIÂNIA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, de um lado a **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A**, sociedade anônima de economia mista de capital fechado, autorizada a sua criação por força da Lei Estadual nº 13.533 de 15/10/1999, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.918.382/0001-25, com sede na Avenida Goiás, nº 91, Setor Central, Goiânia-GO, CEP: 74.005-010, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **EURÍPEDES JOSÉ DO CARMO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 509988 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 122.363.221-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e pelo Diretor Administrativo e Financeiro **JOSÉ ALVES QUEIROZ**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2090875 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 340.956.671-68, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia-GO, e de outro, a **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE GOIÂNIA – CDL**, associação civil, de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.643.840/0001-35, com sede na Rua 8 nº 626, Setor Oeste, CEP: 74.115-100, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Presidente **GEOVAR PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 46207 2ª Via SSP/GO e CPF sob o nº 017.714.931-00, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem, de comum acordo, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2019, firmado em 20/03/2019, conforme Processo Administrativo nº 2018.12.005606 Edital de Credenciamento nº 001/2019 e do SEI Nº202100059000335, Nº 202299959000281 e Nº 202200059000284, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:

As partes de comum acordo, e nos termos e condições da **CLÁUSULA NONA do CONTRATO PRIMITIVO**, combinada com o **ARTIGO 57, INCISO II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, resolvem prorrogar a sua vigência por mais um período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **21/03/2022** e com término em **20/03/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

Conforme ficou acordado entre as partes, o preço dos serviços fica mantido por mais um período de 12 (doze) meses e nas mesmas condições estipuladas na **CLÁUSULA SEGUNDA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**, ou seja, pelo preço mensal estimado de **R\$18.598,84 (dezoito mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos)** perfazendo um valor global estimado de **R\$223.186,12 (duzentos e vinte e três mil, cento e oitenta e seis reais e doze centavos)** por um ano, conforme valores discriminados na Tabela de Remuneração abaixo:

TABELA DE REMUNERAÇÃO

ITEM	UNI.	QUANTIDADE CONSULTAS/ INCLUSÕES	ESPECIFICAÇÕES DAS ATIVIDADES	V.UNIT.	V.TOTAL
01	UM	1.264	Aplicativo constituído por informações de pessoas naturais e jurídicas, abrangendo protestos, cheques sem fundos, cheque lojista, falências, concordatas, recuperação judicial e extrajudiciais, ações judiciais (executivas, de busca e apreensão e de execução fiscal federal, estadual e municipal). Pendências financeiras comerciais e pendências bancárias, pendências internas, dívidas vencidas e participantes em empresas falidas.	10,77	13.613,28
02	Um	1.264	Acesso a banco de dados constituído por informações sobre pessoas naturais estabelecidas no país, referidas no item 01 desta tabela, e informações sobre cheques sustados, roubados e extraviados, participação societária, registro de consultas, análise de grafias por CPF/MF, endereço e telefone.	7,55	9.543,20
03	Um	1.264	Aplicativo constituído por informações sobre pessoas jurídicas estabelecidas no País, referidas no item 01 desta tabela, informações de cheques sustados e extraviados, informações cadastrais,	10,77	13.613,28

			informações comerciais sintetizadas, registro de consultas.		
04	Um	1.264	Aplicativo constituído por informações de Pessoas jurídicas estabelecidas no País, de natureza cadastral (identificação da empresa, localização, ramo de atividade e quadro social diretivo), comportamental (informações referidas no item 01 desta tabela, comerciais sintetizadas, cheques sustados e extraviados, registro de consultas), econômico-financeira (análise das demonstrações contábeis dos três últimos exercícios), sugestões de limite de crédito e estudo e aplicação de sistema de graduação de risco de crédito.	29,82	37.692,48
05	Um	1.264	Aplicativo constituído por um modelo de monitoramento de dados cadastrais (situação do CNPJ na base de dados, razão social, ramo de atividade, endereço, composição do quadro social e de administradores), anotações e histórico de inadimplência, e por outro módulo, o de administração da carteira que permita avaliar o seu nível de concentração por classes de risco, ramos de atividade, porte de empresas, regiões geográficas e referência.	7,10	8.974,40
06	Um	1.264	Aplicativo contendo o cálculo baseado em informações da empresa e de seus sócios e que define pontuação que indica a probabilidade de uma empresa tornar-se inadimplente em um horizonte de tempo.	3,66	4.626,24
07	Um	41.756	Aplicativo que permita a inclusão e exclusão de clientes inadimplentes, com seus respectivos avalistas, via arquivo em lote pela internet, em um banco de dados de registros de títulos ou dívidas vencidos e não pagos, precedida da emissão e entrega de notificação. Aplicativo que permita a inclusão de um boleto bancário na notificação de registro informada.	2,91	121.509,96
08	Um	1.264	Aplicativo que permita a análise de uma		

			carteira de clientes, composta por pessoas físicas e jurídicas, em situação de inadimplência, indicando a probabilidade de recuperação do capital.	1,34	1.693,76
09	Um	1.264	Aplicativo que contemple o volume de pagamento pontual em reais e o número de pagamentos pontuais de pessoas físicas e jurídicas.	9,43	11.919,52
VALOR ANUAL ESTIMADO					223.186,12

Tabela – Previsão Estimada de Consultas e Inclusões/Exclusões para o período de 12 (doze) meses:

Consultas Diversas	Quant.
Total de Consultas/12 meses	10.112
Inclusões/Exclusões	Quant.
Total de Inclusões/Exclusões/12 meses	41.756
Total dos Serviços	51.868

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos para garantirem o custeio das despesas oriundas deste Contrato constam de previsão orçamentária da **GOIÁSFOMENTO**, estando contabilizados na **RUBRICA: 8.1.7.57.30.001.000-1 - DESPESAS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – INFORMAÇÕES CADASTRAIS**.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Nos termos da **CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO PRIMITIVO**, o Presidente da GoiásFomento, através da Portaria 061/2021-GOIÁSFOMENTO, resolve nomear a servidora Kamila da Silva Vilarinho, lotada na GECEX, como gestora deste Contrato, e determinar que o pagamento da fatura seja realizado mediante conferência e assinatura dos Gerentes de Atendimento, Ronaldo

Guerrante Tavares; de Cobrança Extrajudicial, Phaber Cruvinel Nunes; e de Recuperação de Ativos, Camilo Rodrigues de Camargo Pires.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial, em forma resumida, em obediência ao que determina o Parágrafo único do Artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93, como condição de sua eficácia.

Permanecem válidas e inalteradas as demais **CLÁUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO E SEUS ADITIVOS**, que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual vai assinado também, pelas testemunhas abaixo.

Pela CONTRATADA:

GEOVAR PEREIRA:
01771493100
PEREIRA: Estou assinando
01771493100 este documento
Goiânia - Go
2022-02-24 10:13:58

GEOVAR PEREIRA

Presidente

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Johnilton de Almeida e Silva
Gerente - SELIC - Goiás Fomento

WANDERSON LIMA
DE OLIVEIRA:
01472091108
OLIVEIRA: Eu sou testemunha
01472091108 Goiânia - Go
2022-02-24 10:15:05

GOIANIA, 22 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **EURIPEDES JOSE DO CARMO, Presidente**, em 22/02/2022, às 09:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ALVES QUEIROZ, Diretor (a)**, em 22/02/2022, às 14:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000027779194 e o código CRC AA3438C3.

AVENIDA GOIÁS 91, S/C - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010
- (62)3216-5023.



Referência: Processo nº 202200059000284

SEI 000027779194